



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Assistente Social e Psicólogo da Rede Pública da Educação Básica para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**- junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá após o oferecimento da vaga aos candidatos aprovados do 5º ao 12º classificados do Concurso Público nº001/2018 (em atendimento aos critérios do Decreto nº7.948 de 14/01/2020), que esgotou a lista de classificação dos aprovados na modalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do Decreto nº 9.463 de 16 de janeiro de 2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- 1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.
- 1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.
- 1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;
- 2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
- 2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de professor municipal II da Lei Complementar Municipal nº144, de 08/12/2011.

3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Curso superior completo com habilitação na área e registro no Órgão Competente	<ul style="list-style-type: none">• I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;• II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;• III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;• IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;• V - garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;• VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

		<p>comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;</p> <ul style="list-style-type: none">• VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;• VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;• IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;• X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;• XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. <p>Parágrafo único - A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.</p>
<p>PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</p>	<p>Curso superior completo com habilitação na área e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP</p>	<ul style="list-style-type: none">• I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;• II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;• III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;• IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;• V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;• VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;• VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;• VIII - oferecer programas de orientação profissional;• IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;• X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;• XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola. <p>Parágrafo único - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.</p>



Prefeitura *Municipal* de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
• Assistente social da rede pública de educação básica	• R\$ 3.000,40
• Psicólogo da rede pública de educação básica	• R\$ 3.000,40

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes**, localizada a Rua: Minas Gerais,417 – centro – Monte Sião/MG período compreendido entre **dia 29 de janeiro de 2024 até dia 02 de fevereiro de 2024**, **Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

4.1.2 Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 **A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.

4.6 **É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.**



Prefeitura Municipal de Monte Siao
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Pontua a maior Titulação)			PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado	Mestrado	Pós Graduação	
Titulação de qualificação profissional	40	30	20	40
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas representará 05 (cinco) pontos por cada título. (Obs. Não serão aceitos cursos com menos de 100 (cem) horas)	Máximo de 6 títulos 05			30
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de professor representará 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado	Máximo de 6 anos 05			30

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior idade.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.4 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

6. DO RECURSO

6.1 O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferencia/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Maior idade;

7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.6 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 07/02/2024 com validade até 07/02/2026.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 25 de janeiro de 2024.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Rocai Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura *Municipal* de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Edital 005/2024 – () Assistente Social / () Psicólogo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope:		
() Comprovante de Curso superior completo com licenciatura plena em _____		
() Comprovante de Titulação de qualificação profissional		
() Carteira de Identidade		
() CPF		
() Certificado de Reservista, quando do sexo masculino		
() Cópia do Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 (cem) horas - máximo: 06 (seis) certificados		
() Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		

Monte Sião, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

A N E X O I I

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

Assistente Social e Psicólogo da Rede Pública da Educação Básica

EDITAL Nº005/2024

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	29/01/2024 à 02/02/2024
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	05/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR	06/02/2024
PRAZO PARA RECURSO	07/02/2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	08/02/2024
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	08/02/2024